

Informe a Junta d'obras.
Ponte e Paços do Concelho
4 de Março de 1880.

Barriz
V.P.



Ex^{ma} Câmara
341

Diz José Joaquim de Albuquerque
cundo Senhor de hum terreno sito na
Rua das Heirinhas de Ca, na Freguesia
de Bom-fim immediata o N.º 132.

O Supp^{te} pretende
mandar construir huma miradela
de cegas conforme mostra nos Alas
dos juntos. isto no dito terreno.
(porém) como o Supp^{te} não possa dar
pricipio a dita Obra sem a previa
Licença de V^{ra} Ex^{ca}. Vm por este meio
Solicita-la.

Ponte de Marco
de 1880. José Joag.
de Albuquerque

O Provisor pede a V^{ra} Ex^{ca}
a Graça de lhe Conceder
a Licença pedida

L^{ca} N.º 169

L^{ca} N.º 1

O. R. St. ci

N.º 189-

e Na forma da resposta.
Porto e Paços do Concelho
14 de Março de 1880.

Levy
v. c.?

N.º 129

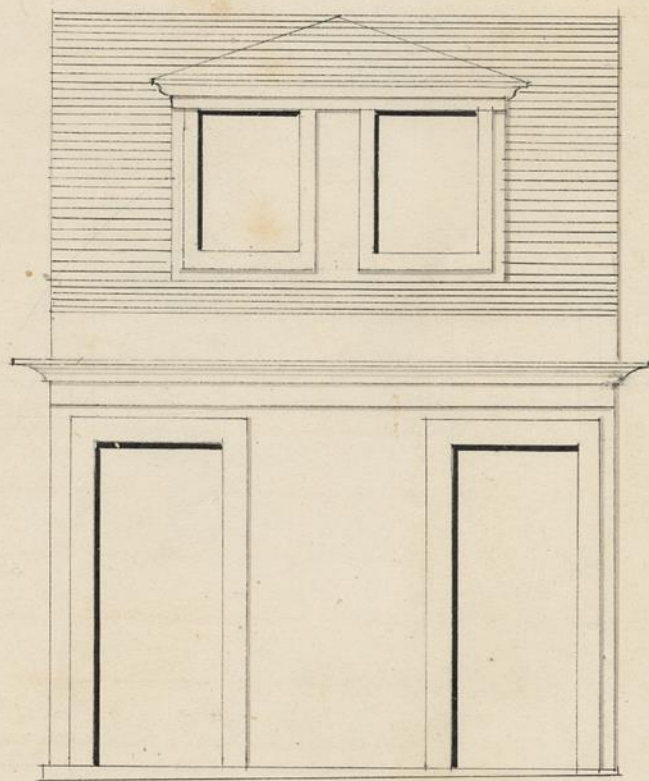
L. do Magalhães

Dyrector N.º 500

M. de M. de

Approvado. Porto e Paços do Concelho 4 de Março de 1880.

Dauvin
V. G.



Escala de $\frac{0,015}{1,000}$

Aguiar

Requerente *J. Joaquim de Mes-
quita*, pede licença para construir
na *Rua das Encimbas*, *quarteirão*
N.º 132, um predio de casas com a fachada
correspondente ao alçado, que em duplicado offerece á apreciação de
J. Cac.^o

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O alçado está em condições de ser approvedo em consequencia
da sua nitidez, e da elegante e bella apparencia que a fachada do
predio apresentará depois de construido.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos
alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cumpro-
mento dos artigos das posturas, e accordãos municipaes sobre edificações,
e a depositar no cofre do municipio para garantia da remoção dos entu-
lhos a quantia de réis *sete mil e quinhentos*

três

Porto e Paços do Concelho 4 de Março de 1850

João Luiz Meneiz

*P. de
Luz*